RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2021, dos recursos repassado através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

Ressaltamos que as ações com o recurso repassado estão sendo executadas de acordo com o disposto na Deliberação nº 67/2019 - CEAS/PR e o recurso está sendo utilizado exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar os atendimentos às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social justificou que inicialmente o sistema havia apresentado uma divergência no valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) entre as despesas realizadas e os extratos bancários, a qual era proveniente de tarifas das notas fiscais. Justificou que pelo fato de que estas tarifas não podem ser pagas com recurso de deliberação, o setor de Finanças já realizou os devidos estornos. Diante desta regularização, no momento os débitos de extratos bancários e de despesas realizadas estão convergentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 24/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2021, dos recursos repassado através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (Deliberação nº 67/2019 - CEAS/PR).

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2022.

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social